





Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 028/2020, tendo como objeto a execução de reforma da Agência Municipal de Agendamento (AMA). No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Delfin Construtora Ltda, JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Wesley Krause, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Construtora Padrão Ltda, Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda, Construtora Teresense Eireli e Construtora Ohnesorge Eireli**. Iniciando os trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas acima relacionadas. Em primeiro lugar foram analisados os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista das empresas acima relacionadas. A Comissão declarou a regularidade das licitantes. As empresas **Delfin Construtora Ltda, JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Wesley Krause, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Construtora Padrão Ltda, Construtora Teresense Eireli e Construtora Ohnesorge Eireli** encontram-se enquadradas como Empresa de Pequeno Porte e Microempresa. Por sua vez a licitante **Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda**, encontra-se no porte superior. No que tange à qualificação técnica das licitantes, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Considerando que não haviam representantes das empresas no recinto, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do citado aviso. Após a abertura do prazo, será facultado aos interessados o acesso a documentação de habilitação dos licitantes. As visitas deverão ser agendadas junto a Comissão Permanente de Licitações. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos membros da Comissão presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Edeilson da Silva Soares**  
Membro da C.P.L



  
**Alaélio Braz Daleprane**  
Membro da C.P.L

  
**Elsa Roepke**  
Membro da C.P.L

[ Q